

LEI Nº 2.657, de 03 de abril de 2009.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o Dia Municipal da Consciência Negra.

Art. 2º - A data municipal será no dia três de outubro (03/10) do ano em curso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 03.04.2009
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal”**